

QUESTIONAMENTO Nº 02

LICITAÇÃO MDF N.º 33/2018 – 2ª PUBLICAÇÃO

Objeto: Produção do Empreendimento Habitacional Conjunto Habitacional Prof. Nelson Cavichioli – 13ª Etapa - Município de **SÃO JORGE DO IVAÍ-PR**.

Informamos o cadastro de questionamento por empresa interessada em participar do certame. As perguntas e respostas seguem abaixo:

01. Em relação ao ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE FUTURA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL, essa declaração deverá ser preenchida no caso a empresa vencedora do certame houver a necessidade de contratar algum profissional? caso contrário não será necessário apresentar a mesma no processo licitatório?

RESPOSTA: O referido modelo deverá ser apresentado pela Licitante que não possua em seus quadros os profissionais exigidos no edital (Anexo II, item 3, alínea “d”). Caso não seja necessária a futura contratação (profissional já integra os quadros da licitante), não deverá ser apresentado o referido documento.

02. Em relação ao ANEXO X - EQUIPE TÉCNICA - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, conforme mostra a imagem abaixo em especial aos itens grifados de cor amarela, o que deverá ser preenchido?

Ref. : LICITAÇÃO MDF Nº 33/2018 – 2ª PUBLICAÇÃO

Prezados Senhores:

Relacionamos abaixo os profissionais integrantes da **EQUIPE TÉCNICA** a ser alocada aos serviços desta licitação, e declaramos a disponibilidade dos mesmos por ocasião da contratação, caso esta empresa seja declarada vencedora do certame:

#	RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)	
01	Obra:	
02	Projetos:	
03		
#	PROFISSIONAIS	FUNÇÃO
01		
02		
03		
04		

RESPOSTA: O modelo contido no ANEXO X – EQUIPE TÉCNICA – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, em especial nos itens em amarelo, deve ser preenchido pelo Licitante indicando o profissional técnico responsável pela Obra e pelo profissional técnico responsável pelos projetos.

Curitiba, 15 de setembro de 2020.

Elizabeth Maria Bassetto
Gerente do Departamento de Licitação



ePROTOCOLO



Documento: **QUESTIONAMENTO02MDF33.20182P.pdf**.

Assinado por: **Elizabete Maria Bassetto** em 15/09/2020 17:36.

Inserido ao protocolo **16.740.698-0** por: **Harisson Guilherme Francoia** em: 15/09/2020 17:34.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
2743cdc2465f537f3e2ac2ec0363ab0a.